1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00094/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1365/2020 de 09/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando o disposto no inciso III, do Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.357 de 07 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial por fontes de recursos no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.......: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.......... .: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção. ......: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.........: 0808 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Proj/Ativ..........: 2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Conta...............: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS
Fonte. ....: 256 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
Valor................: R$ 5.000,00 Ficha: 00277

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG
EM 09 / Dezembro / 2021
É VERDADE E DOU FÉ
Aline S Santos